



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo

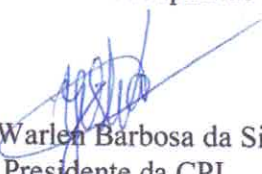


**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE**  
**EXPEDIENTE, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA.**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA, entidade pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, através de seu Pregoeiro Oficial, José Warlen Barbosa da Silva, designado pela portaria n.º 080/2021 de 04/05/2021, no uso das atribuições legais, por intermédio do pregoeiro, comunica aos interessados em geral que a sessão para a rodada de lances e, havendo as condições legais realizar o julgamento dos documentos de habilitação, das empresas participantes do certame em referencia, acontecerá as **09:00h do dia 13 de maio de 2021** na sala da CPL. Dessa forma se utiliza do presente para convocar aos representantes das empresas: **A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO-ME**, CNPJ: 06.047.767/0001-52, sendo representada por Ana Rosa de Lima Ribeiro de Carvalho, **D. CARDOSO DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ: 06.865.814/001-75, representada por Milena Vieira de Sousa Silva; **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP**, CNPJ: 00.795.813/0001-15, representada pelo senhor Aleandro Gonçalves Passarinho; **FJR COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 30.381.078/0001-64, representada pelo senhor Mayk Ferreira da Silva, os seus representantes comparecerem a sessão designada acima. O teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Mais informações pelo e-mail [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com).

Sucupira do Riachão (PI), 07 de maio de 2021.

  
José Warlen Barbosa da Silva  
Presidente da CPL



com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 21 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitaca> o, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pm.cplsucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.cplsucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 06 de Maio de 2021. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: d344459f296b60f84ef4d9dd2fc10cc9

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Processo Administrativo nº 01.2604.005/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 21 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitaca> o, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pm.cplsucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.cplsucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 06 de Maio de 2021. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 48b95662d2a1877605d502c216df95f9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 009/2021

##### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA A SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA.**

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA, entidade pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, através de seu Pregoeiro Oficial, José Warlen Barbosa da Silva, designado pela portaria n.º 080/2021 de 04/05/2021, no uso das atribuições legais, por intermédio do pregoeiro, comunica aos interessados em geral que a sessão para a rodada de lances e, havendo as condições legais realizar o julgamento dos documentos de habilitação, das empresas participantes do certame em referencia, acontecerá as ~~09:00h~~ **09:00h do dia 12 de maio de 2021** na sala da CPL. Dessa forma se utiliza do presente para convocar aos representantes das empresas: **ELINE R. FERREIRA-ME**, CNPJ: 13.997.367/0001-01, sendo representada por Eline Ribeiro Ferreira; **FJR COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 30.381.078/0001-64, representada pelo senhor Mayk Ferreira da Silva, os seus representantes comparecerem a sessão designada acima. O teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Mais informações pelo e-mail [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com).

Sucupira do Riachão (MA), 07 de maio de 2021.

José Warlen Barbosa da Silva  
Pregoeiro

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO  
Código identificador: a1809804850688d202500e1fcc16ae39

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 011/2021

##### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA.**

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA, entidade pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, através de seu Pregoeiro Oficial, José Warlen Barbosa da Silva, designado pela portaria n.º 080/2021 de 04/05/2021, no uso das atribuições legais, por intermédio do pregoeiro, comunica aos interessados em geral que a sessão para a rodada de lances e, havendo as condições legais realizar o julgamento dos documentos de habilitação, das empresas participantes do certame em referencia, acontecerá as **09:00h**



do dia 13 de maio de 2021 na sala da CPL. Dessa forma se utiliza do presente para convocar aos representantes das empresas: **A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO-ME**, CNPJ: 06.047.767/0001-52, sendo representada por Ana Rosa de Lima Ribeiro de Carvalho, **D. CARDOSO DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ: 06.865.814/001-75, representada por Milena Vieira de Sousa Silva; **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP**, CNPJ: 00.795.813/0001-15, representada pelo senhor Aleandro Gonçalves Passarinho; **FJR COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 30.381.078/0001-64, representada pelo senhor Mayk Ferreira da Silva, os seus representantes comparecerem a sessão designada acima. O teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Mais informações pelo e-mail [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com).

Sucupira do Riachão (MA), 07 de maio de 2021.

José Warlen Barbosa da Silva  
Pregoeiro

Publicado por: **MARCOS MOURA EVARISTO**  
Código identificador: 148b9a34869487555445f4f823601817

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 012/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

**OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA AS SECRETARIAS, DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA.**

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA, entidade publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, através de seu Pregoeiro Oficial, José Warlen Barbosa da Silva, designado pela portaria n.º 080/2021 de 04/05/2021, no uso das atribuições legais, por intermédio do pregoeiro, comunica aos interessados em geral que a sessão para a rodada de lances e, havendo as condições legais realizar o julgamento dos documentos de habilitação, das empresas participantes do certame em referencia, acontecerá as **09:00h do dia 14 de maio de 2021** na sala da CPL. Dessa forma se utiliza do presente para convocar aos representantes das empresas: **J. ALVES DA SILVA PEREIRA**, CNPJ: 40.980.372/0001-46, sendo representada por Marcos Aurelio Alves Pereira Sobrinho; **AGRICÉLIO CARVALHO DE SOUSA**, CNPJ: 17.282.072/0001-71 representada por Agricélio Carvalho de Sousa; **M. R DE CARVALHO LIMA-ME**, CNPJ: 17.325.854/0001-40, representada pela senhora Maria Raimundo de Carvalho Lima; **THONY CÉSAR DE CARVALHO SILVA**, CNPJ: 21.085.904/0001-37, representada pelo senhor Thony César de Carvalho Silva; **ELINE R. FERREIRA-ME**, CNPJ: 13.977.367/0001-01, representada pelo senhor Eliane Ribeiro Ferreira; **FJR COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 30.381.078/0001-64, representada pelo senhor Mayk Ferreira da Silva, os seus representantes comparecerem a sessão designada acima. O teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Mais informações pelo e-mail [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com).

Sucupira do Riachão (MA), 07 de maio de 2021.

José Warlen Barbosa da Silva  
Pregoeiro

Publicado por: **MARCOS MOURA EVARISTO**  
Código identificador: e1fad722f85032e4e7c99a6556215384

#### DECRETO Nº 025/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 07 DE MAIO DE 2021

**DECRETO Nº 025/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 07 DE MAIO DE 2021.** "Estabelece novas medidas para o combate a Covid-19 no Município de Sucupira do Riachão-MA no período de 08.05.2021 a 14.05.2021 e dá outras providências." O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19, sobretudo para determinar as medidas locais para prevenção e combate a pandemia; **CONSIDERANDO** a situação atual dos casos da Covid-19 do Município de Sucupira do Riachão, cotando, atualmente, com 04 (quatro) casos confirmados, 10 (dez) casos suspeitos, em conformidade com o último boletim informativo da Covid-19, publicado em 04.05.2021; **DECRETA**: Art. 1.º - Ficam prorrogadas as medidas de combate a Covid-19 para o período de 08.05.2021 a 14.05.2021, na forma do presente Decreto Municipal, com as seguintes determinações: I - Manter a suspensão de autorização para a realização de eventos e reuniões em geral, dentre eles os eventos esportivos (Campeonatos de Futebol), ressalvadas as reuniões administrativas excepcionais dos órgãos dos Poderes Públicos Municipais, aulas em instituições de ensino público e/ou privado, e demais eventos dispostos no § 1º, do art. 2º do Decreto Estadual nº 36.531/2021. II - Manutenção do horário normal de funcionamento do comércio local, com a determinação de limitação do acesso dos clientes, com controle a ser realizado pelos proprietários, para que não haja aglomeração de pessoas, permitindo a entrada e permanência de clientes/funcionários portando máscaras, e com a disponibilização/utilização de álcool gel na entrada e saída do estabelecimento, em observância das regras sanitárias constantes nos Decretos Municipais expedidos e no Decreto Estadual nº 36.203/2020; III - Manutenção do funcionamento das atividades presenciais dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, determinado as Secretarias Municipais que elaborem planos de rodizio/revezamento dos servidores entre o trabalho remoto e presencial, caso essa alternativa seja necessária, nos dois turnos de trabalho, para que se evitem aglomerações. IV - Manutenção, provisória, as atribuições dos servidores que compõe o grupo de risco maior de forma presencial, ressalvada a apresentação de laudo médico atualizado, o qual passará por análise administrativa para a concessão ou não do afastamento do servidor; V - Manutenção da suspensão, até 14 de maio de 2021, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino das redes estadual, municipais e privadas. Art. 2.º - Fica determinado o funcionamento condicionado de restaurantes, bares e similares, de segunda-feira a sexta-feira até as 22:00h (vinte e duas horas), aos sábados e domingos até as 00:00h (zero hora), mantendo a distância mínima de 2 metros (dois metros) de mesas/cadeiras, garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel, mantendo a distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel. Art. 3º - Ficam permitidas as realizações de atividades e cultos religiosos, desde que respeitem o espaçamento mínimo entre os assentos, mantendo uma distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para os fiéis/diretores religiosos, além da disponibilização de álcool gel. Art. 4º - Nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres deverão